



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no B.O.M.M. Nº 989

Em 22/03/2016

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1789/2016

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
NA QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA,
TRATA DE FERIADO NACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta a **quinta-feira da Semana Santa, dia 24 de março do ano em curso.**

Art. 2º Por força dos ditames preconizados na Portaria nº 630/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não haverá expediente no dia **25 de março de 2016**, nos órgãos públicos citados no artigo anterior, em virtude de ser feriado nacional.

Art.3º Excetuam-se das regras acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 21 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal